

LEI Nº 811, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 36.000,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais) com a seguinte dotação orçamentária:

Ficha 199: 02.06.00.10.305.0007.2080.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 36.000,00

Fonte de Recurso: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

Ficha 207 – 02.08.00.244.0008.1051.4.4.90.51.00 – Obras e instalações.....R\$ 36.000,00

Fonte de Recurso: 142 – Transferências de Convênios vinculados à Assistência Social

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 02 de junho de 2016.

Antônio Guilherme Nunes
Prefeito